

Financiamentos . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

tação; Louveira, 160 mil para motoniveladora e 50 mil para aquisição de terreno; Matiporã, 100 mil para motoniveladora; Mauá, 1.000 mil para consolidação de dívidas; 2.500 mil para pavimentação e 250 mil para aquisição de pá carregadeira; Mogi-Mirim, 800 mil para construção de ginásio de esportes; Mongaguá, 280 mil para o sistema de abastecimento de água; Morungaba, 65 mil para esgotos sanitários e 18 mil para galerias de águas pluviais; Neves Paulista, 90 mil para pavimentação e 130 mil para consolidação de dívidas e financiamento para reescalonamento; Nova Guataporanga, 150 mil para a construção de rede de água, abertura de poço semi-arteziano e reservatório elevado, 31.453 mil para consolidação de dívidas e financiamento para consolidação de dívidas; Novo Horizonte, 110 mil para trator de esteira; Nova Odessa, 260 mil para água; Palmítal, 345 para hotel e 352, 500 mil para esgotos sanitários; Paraguaçu Paulista, 400 mil para pavimentação; Paranapanema, 150 mil para pavimentação; Pardinho, 35 mil para consolidação das dívidas e 15 mil para guias e sarjetas; Paulicéia, 140 mil para motoniveladora; Pindorama, 150 mil para pavimentação; Pinhal, 288 689 mil para consolidação de dívidas; Presidente Prudente 500 mil para o Centro Social dos Cabos e Soldados da Força Pública do Estado de São Paulo; Reginópolis 250 mil para pavimentação; Rolândia 450 mil para pavimentação; Salto 40 mil para a Associação Atlética Saltense; Santa Fé do Sul, 106 mil para o abastecimento de água; Santo Anastácio, construção de prédio para Agência CRESP; Santo Antônio do Pinhal, 25 mil para guias e sarjetas; Santa Rosa de Viterbo, 30 mil para consolidação de dívidas; São João do Pau D'Alho, 100 mil para pavimentação; Socorro, 400 mil para hotel; São Luís do Paraitinga, 250 mil para hotel; São Sebastião da Gramma, 100 mil para pavimentação; Tarabai, 200 mil para pavimentação e 200 mil para o serviço de água; Torrinhã, financiamento para a construção de adutora; Tremembé, 50 mil para consolidação de dívidas; Urupês, 160 mil para motoniveladora; Vargem Grande do Sul, 300 mil para hotel; Paranapanema, 20 mil para o Clube Esportivo Paranapanema; Clube dos Gerentes do Banco de São Paulo, 100 mil, da Capital.

CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS HOSPITAIS DE ENSINO

rol prorrogado por mais 60 dias, o prazo para encerramento da concorrência para construção de três hospitais de ensino, na Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", em São Paulo; Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e na Faculdade de Medicina de Campinas. A decisão foi tomada, ontem, durante despacho do Secretário Eurico de Andrade Azevedo, com o Governador Abreu Sodré.

Justificando a medida, o Secretário de Economia e Planejamento, informou que ela se fazia necessária a fim de permitir maior participação dos interessados que estavam achando o prazo extremamente

curto, dada o vulto do empreendimento.

Pelo edital, as referidas licitações deveriam encerrar-se nos próximos dias 29 e 30 de julho para os projetos de São Paulo e Campinas e 5 de agosto para o de Ribeirão Preto.

O PROJETO

O projeto de Hospitais de Ensino faz parte do programa de desenvolvimento integrado do Governo Abreu Sodré e prevê a construção de três hospitais: um para o curso Experimental de Medicina da Universidade de São Paulo a ser construído na Cidade Universitária; um Hospital das Clínicas para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e um Hospital das Clínicas para a Faculdade de Medicina da Universidade Estadual de Campinas.

O Hospital de Ensino de São Paulo terá 400 leitos e residência para 150 estagiários e uma área total construída de 45.558 metros quadrados; o de Ribeirão Preto terá 650 leitos; residência para 150 estagiários e uma área construída de 56.500 m²; o de Campinas, terá 400 leitos; residências para 150 estagiários e uma área construída de 33.500 m².

Podem participar da concorrência firmas nacionais e estrangeiras ou consórcios de firmas. As propostas deverão prever a elaboração do projeto completo; a construção; os equipamentos e a implantação dos mesmos.

Implantação do Ensino de Educação Moral e Cívica

Em despacho com o Secretário da Educação, o Governador Abreu Sodré, assinou decreto que institui, junto ao Gabinete do mesmo Secretário, Grupo de Trabalho encarregado de elaborar instruções que permitam a uniformização e correta implantação do ensino de Educação Moral e Cívica, nos estabelecimentos mantidos pela pasta do Ensino.

O G. T., que funcionará sob supervisão do Secretário, é presidido pelo Prof. Paulo Nathanael Pereira de Souza, Coordenador do Ensino Básico e Normal, e tem a colaboração de representantes do II Exército e ADESG, 6.º Distrito Naval, 4.ª Zona Aérea, Universidade de São Paulo, Conselho Estadual de Educação, Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, União Cívica Feminina e Movimento de Arregimentação Feminina.

M.A.S.: LEGÍTIMO MONUMENTO DE CULTURA DA TERRA BANDEIRANTE

O diretor do M.A.S., sr. Pedro Antônio de Oliveira Ribeiro Neto, recebeu telegrama dos Bispos de Santos e de Campinas, respectivamente, Dom David Picão e Dom Antonio Maria, cumprimentando-o pela inauguração do Museu de Arte Sacra de São Paulo.

Ao mesmo tempo, os presidentes da Sociedade Amigos da Cidade de São Paulo e da Sociedade Amigos da Arte de São Paulo, srs. Mário Savelli e Américo Ribeiro dos Santos, enviando congratulações pela instalação da mostra de arte e artesanato religiosos, em telegrama ao diretor do M.A.S., afirmaram: «a profícua conjugação de esforços e ideais do Governo do Estado e da Mitra Arquidiocesana deram, a São Paulo, posição de relevo no panorama internacional», e mais adiante, «o Museu de Arte Sacra representa o legítimo monumento em honra da cultura e da terra bandeirante».

SEGUNDO MUSEU DO MUNDO

O deputado padre Medeiros Neto referindo-se à inauguração do Museu de Arte Sacra, que considera o segundo do gênero em todo o mundo, só superado pelo Museu do Vaticano, declarou-se impressionado pela iniciativa e capacidade daque-

les que selecionaram, em tão pouco tempo, as obras de arte sacra que compõem o acervo do M.A.S..

Concertos de Inverno de Campos do Jordão

Inédita, no Brasil, é a promoção do Governo do Estado de São Paulo, marcada para Campos do Jordão, entre os dias 24 de julho e 1.º de agosto: os Concertos de Inverno. Este tipo de temporada musical, muito comum em países da Europa, é agora introduzida entre nós, numa cidade turisticamente muito expressiva. Tal fato, aliado ao de que os Concertos reunirão renomados artistas nacionais, leva a crer que esta iniciativa do Governo tornarse-á muito importante no panorama artístico nacional.

A idéia inicial partiu do sr. dr. Luis Arrobas Martins, ex-Secretário da Fazenda de São Paulo. Daí, com o apoio financeiro do Fundo Estadual de Cultura e a colaboração da Prefeitura de Campos do Jordão, colocou-se a idéia em prática. Para executá-la, criou-se a Comissão Organizadora, ligada ao Grupo Executivo de Aproveitamento do Palácio de Campos do Jordão, constituída, por: Maestro Camargo Guarnieri, Coordenador, Lídia Alimonda, pianista, e José Luis Paes Nunes, crítico musical, membros; Waldisa Rússio, secretária executiva; Sílvia Sodré Assunção, assessora especial.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandyck Freitas

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência . . . 278-5886 SERVIÇOS DE ARTES
Redação . . . 278-4096 GRAFICAS
Revisão . . . 278-5753
Oficina do Rua dos Estudantes, 394
Jornal . . . 278-5688 Chefia . . . 278-3543
Manutenção . . 278-7142 Oficinas . . . 278-0644

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo
Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS
ANUAL Cr\$ 50,00
SEMESTRAL Cr\$ 25,00

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL,

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou seis meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTAS DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

- B-1 -

AGRICULTURA PROSEGUE PROGRAMA DE OBRAS

Prosegue a Secretaria da Agricultura na execução de seu programa de obras a fim de melhor aparelhar-se para atender às exigências do desenvolvimento de São Paulo no setor agropecuário.

Em concorrência pública, que já foi aberta, serão recebidas propostas para a construção do conjunto do Posto de Sementes da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, em Campinas, devendo a Divisão de Obras do Gabinete do secretário da Agricultura, fornecer o memorial descritivo, especificações e o projeto com detalhes para o cálculo de quantidade de serviços.

As obras serão executadas pelo regime de empreitada por preço global e as propostas recebidas no dia 17 do corrente, às 10 horas, à rua Líbero Badaró, 39, 11.º andar.

Não serão consideradas propostas de valor superior ao orçamento de Cr\$ 3.233.329,51, sendo as mesmas abertas no dia 23 do corrente, às 16 horas, no local indicado, pela comissão encarregada de receber a documentação da concorrência.

27 MUNICÍPIOS REUNIDOS NO XIX ENCONTRO REGIONAL EM BEBEDOURO

Será instalada no dia 11 a XIX Reunião Regional de Prefeitos, Vereadores e Funcionários Municipais, em Bebedouro, com a participação de 27 Municípios da região, promovida pela Secretaria do Interior, para tratar dos problemas de organização administrativa e fiscal e da assistência técnica que os órgãos do Governo Estadual podem dar a todos os setores.

A reunião será aberta pelo secretário do Interior, sr. Tibiricá Botelho, e terá como um dos conferencistas o vice-presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Victor Amaral Freire, que abordará as questões legais relativas à apresentação da prestação de contas.

Os trabalhos técnicos da reunião serão presididos pelo sr. Ivan Fleury Meirelles, diretor do CEPAM (Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal), que falará sobre a organização adminis-

trativa. Durante o encontro serão apresentadas, ainda, conferências dos professores Waldemiro Teixeira Lustosa, Adalmir da Cunha Miranda, Clóvis Gloeden e Hélio Gonçalves Pereira, sobre os problemas relativos a administração, tributos municipais e orçamento-programa.

Novo Membro do Conselho Estadual de Educação

Despachado com o Secretário da Educação, o Governador do Estado assinou decreto que nomeia o prof. José Bonifácio de Andrade e Silva Jardim, para exercer as funções de conselheiro do Conselho Estadual de Educação.

O prof. Silva Jardim é coordenador do Ensino Técnico na Secretaria da Educação do Estado.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 52.486, DE 10 DE JULHO DE 1970

Dispõe sobre o fornecimento dos dados informativos necessários à apuração dos índices de participação dos Municípios Paulistas no produto da arrecadação do ICM, segundo o sistema estabelecido pelo Decreto-Lei Federal n. 386, de 23 de dezembro de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os contribuintes do Imposto de circulação de mercadorias deverão entregar declaração, relativamente a cada estabelecimento, com os seguintes dados:

- I — totais das operações tributáveis efetuadas no período de 1.º de julho de 1969 a 30 de junho de 1970;
- II — valor das operações tributáveis não declaradas, apuradas mediante ação fiscal ou espontaneamente denunciadas, cujo ICM tenha sido recolhido no período a que se refere o inciso anterior.
- § 1.º — Ao sucessor, na hipótese de ter ocorrido transferência de propriedade do estabelecimento, caberá a responsabilidade pela entrega da declaração.
- § 2.º — O contribuinte que tenha comunicado o encerramento de atividades à repartição fiscal anteriormente a 1.º de julho de 1970, deverá apresentar a declaração, observado o disposto no artigo 6.º.
- § 3.º — O produtor inscrito na forma dos artigos 2.º e 3.º do Decreto n. 49.434, de 2 de abril de 1968, não estará obrigado a apresentar a declaração a que se refere este artigo, salvo com relação às seguintes operações:
I — vendas de mercadorias com destino a outro Estado, ao Exterior, a outro estabelecimento de produtor agrícola ou pastoril, a particular, ou a pessoas de direito público ou privado não inscritas como contribuintes;